



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 070/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referentes a Compras de Pneus no mês de outubro de 2017, cujas notas fiscais teriam sido extraviadas;

Considerando finalmente que não constam como restos a pagar as despesas aqui discutidas,

RESOLVE

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

- 1 COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - R\$ 771,20
(Setecentos e setenta e uma reais e vinte centavos), consoante nota fiscal de nº 000007684, de 10 de Outubro de 2017;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



2 COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - R\$
438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais),
consoante nota fiscal de nº 000007687, de 11 de
Outubro de 2017;

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o
respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida,
composta dos seguintes servidores:

Edson Fernando Salviete
Renato Junio Teixeira
Celso Corrêa de Souza

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais
atribuições:

- 1 A apuração e avaliação do montante da dívida;
- 2 A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
- 3 A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 02 de abril de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL